**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VAGA DE GARAGEM**

**OBJETO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**: O presente contrato tem como OBJETO uma vaga de garagem, localizada na Rua       , nº      , bairro      , Cidade      , devidamente registrada no Cartório      , conforme comprova documentação anexa.

**LOCADOR**:       , CNPJ n. / CPF sob n.       , portador da cédula de identidade n.       , válido até       , residente em

**LOCATÁRIOS**:       , CPF sob n.       , Carteira de Identidade       , válido até       - domicilio

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Vaga de Garagem, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

**Cláusulas**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A presente locação terá o lapso temporal de      , a iniciar-se no dia      , terminando no dia      , devendo o LOCATÁRIO desocupar a vaga, estando esta em perfeitas condições de uso, como quando a recebeu.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: DA UTILIZAÇÃO DA GARAGEM. Somente o LOCATÁRIO poderá se utilizar da vaga de garagem, objeto deste contrato, para o estacionamento de veículo particular, vedando-se a utilização da mesma para qualquer outro fim não previsto neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO ALUGUEL. O valor do aluguel a ser pago mensalmente será de R$      .

PARÁGRAFO ÚNICO. O aluguel será pago no dia       de cada mês, diretamente ao Locador ou a procurador por este nomeado.

**CLÁUSULA QUARTA**: Caso o LOCATÁRIO torne-se inadimplente e não sendo este período superior a 15 dias, será aplicada a ele uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel naquele mês.

**CLÁUSULA QUINTA:** DA RESCISÃO. Caso o LOCATÁRIO não pague o aluguel por mais de 15 (quinze) dias, o contrato será rescindido, devendo o LOCATÁRIO desocupar a garagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em ocorrendo a rescisão do contrato por inadimplência, não ocorrerá a quitação da parcela não paga, que, se não paga, será cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Será rescindido este contrato se ocorrer a desapropriação do imóvel pelo poder público, não tendo o LOCADOR que pagar qualquer tipo de indenização para o LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA SÉTIMO** : Será rescindido o contrato caso haja algum acidente que danifique o imóvel, de forma a comprometer sua estrutura, podendo o LOCATÁRIO ser responsabilizado, caso tenha dado causa ao sinistro.

**CLÁUSULA OITAVA :** Não será rescindido o presente contrato caso o LOCATÁRIO venha a sofrer alguma espécie de limitação, por parte de algum órgão da Administração, no seu direito de usufruir a vaga de garagem, a que tenha dado causa.

**CLÁUSULA NONA:** Em ocorrendo a rescisão do contrato, e não sendo a vaga desocupada, o LOCATÁRIO deverá pagar a quantia de R$       por cada dia em que atrasar na desocupação.

**CLÁUSULA DÉCIMA :** CONDIÇÕES GERAIS. Necessita-se da autorização por escrito do LOCADOR para que possa haver a transferência, a sublocação, a cessão ou o empréstimo do imóvel objeto deste contrato. Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro Imobiliário. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :** DO FORO. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de      ;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

      ,

**Locador**

**Locatário(s)**